PROJETO DE LEI Nº_____/2025

"Institui no Município de Muriaé o "Outubro Verde" – Mês de Conscientização sobre o Nanismo – e o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo, e dá outras providências."

O prefeito municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Muriaé, o "Outubro Verde" como o Mês de Conscientização sobre o Nanismo, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de outubro.

Art. 2º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro, com o objetivo de:

I – Informar a população sobre as características do nanismo;

II – Combater o preconceito e a discriminação contra pessoas com nanismo;

III – Promover ações educativas e culturais que valorizem a diversidade corporal e a inclusão social;

IV – Apoiar políticas públicas de inclusão e acessibilidade para pessoas com nanismo.

Art. 3º - Durante o mês de outubro, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com escolas, instituições públicas e privadas, promover ações educativas, palestras, eventos e campanhas de conscientização voltadas à valorização da pessoa com nanismo.

Art. 4º - O mês e o dia instituídos por esta Lei passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVONETE LACERDA ASSIS
Data: 25/08/2025 08:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVONETE LACERDA ASSIS
Vereadora da Câmara Municipal – Podemos
Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 21 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do “Outubro Verde” – Mês de Conscientização sobre o Nanismo e do Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo (25 de outubro) no Calendário Oficial de Muriaé. Tal iniciativa se fundamenta na necessidade de promover o respeito à diversidade corporal, combater estigmas e fortalecer a inclusão social.

Exemplos de sucesso em outros municípios:

- **Porto Alegre (RS):** em 25 de outubro de 2022, sancionou lei que incluiu o “Outubro Verde” no calendário oficial da capital, com o objetivo de conscientizar a população e promover ações práticas de inclusão e acessibilidade. A prefeitura destacou que a sanção da lei é apenas o primeiro passo, sendo essencial a implementação de atividades concretas para garantir bem-estar e inclusão
- **Campo Grande (MS):** em outubro de 2023, aprovou o “Mês de Conscientização, Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo – Outubro Verde”, incluindo adaptações em espaços urbanos, transporte e prédios públicos.
- **Jaraguá do Sul (SC) e Natal (RN):** instituíram o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo, celebrado no dia 25 de outubro, com foco na informação, combate à discriminação e promoção da inclusão.
- **Manaus (AM) e Aracaju (SE):** adotaram a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo” e o Dia Municipal de Combate ao Preconceito, promovidos na última semana de outubro.

Importância para Muriaé

- Conscientização pública – a instituição de um mês e de um dia oficiais facilita ações organizadas pela prefeitura, escolas, ONGs e sociedade civil, sensibilizando a comunidade acerca das necessidades e direitos das pessoas com nanismo;
- Combate ao preconceito – datas específicas são mecanismos eficazes para fortalecer campanhas contra o capacitismo, reduzindo a invisibilidade dessa população;
- Integração com políticas existentes – alinhado ao Decreto 5.296/2004, à Lei 13.146/2015 e à Lei federal 13.472/2017, este projeto reforça o compromisso de Muriaé com os direitos humanos, acessibilidade e inclusão;
- Impacto local concreto – como observado em Porto Alegre, a criação do mês e do dia possibilitou a execução de programas que promovem inclusão prática, atendimentos públicos adequados e suporte social.

Este projeto representa um passo importante para Muriaé integrar-se a uma rede crescente de municípios comprometidos com a cultura da inclusão, o respeito às diferenças e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência.